



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 1068 / 2018  
DATA: 21 / 05 / 2018  
Ass:

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR FULADO DE TAL**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 87 / 2018**

**DISPÕEM SOBRE A ALTERAÇÃO  
DA REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO  
1.º DO PROJETO DE LEI N.º 87 / 2018  
E INCLUSÃO DA ALÍNEA C DO  
ARTIGO 1º § 1º DO MESMO  
PROJETO.**

**Art. 1º** - O presente projeto de lei altera a redação do projeto 1º do artigo 1º do projeto de lei n.º 87/2018 par a seguinte redação:

**§ 1º** - Os servidores interessados na alteração da jornada de trabalho poderão protocolizar o pedido a qualquer tempo no Protocolo Geral, sendo resguardadas as seguintes condições:

- a) Fica o servidor obrigado a cumprir no mínimo 12 meses da nova jornada alterada a contar da data de sua ativação.
- b) Caso o servidor deseje retornar a jornada anterior a alteração, deverá fazê-lo por escrito em requerimento junto a administração pública, sendo efetuada a resposta com prazo máximo de 60 dias, desde que cumprido o estabelecido na alínea a.
- c) Fica reservado também ao Executivo o direito de retornar a jornada anterior a alteração quando lhe for necessário, sendo efetuada a resposta com prazo máximo de 60 dias, desde que cumprido o estabelecido na alínea a.

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 21 de Maio de 2018.

**LUIZ CARLOS MOREIRA**  
**VEREADOR**